

## LEI N.º 1.468 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

*“Dispõe sobre alteração da lei n.º 972 de 30 de Dezembro de 2002 e da outras providências .*

O Prefeito Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O paragrafo único do artigo 1º da lei n.º 972 de 30 de Dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Paragrafo único (...)

O serviço previsto no caput deste artigo compreende ao consumo de energia destinada a iluminação de vias públicas, avenidas, ruas, logradouros, praças publicas, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão de rede exclusiva para iluminação de interesse publico exceto rede de baixa tensão para distribuição de energia, aquisição de materiais e serviços para ornamentação de locais públicos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 19 de Outubro de 2012.

**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito Municipal

